

GERADORES E ATRADORES DE CRIMES E O POLICIAMENTO ORIENTADO PARA O PROBLEMA

Stanley Araújo Pena *

Lucas Henrique Giarola de Oliveira **

Marcos Túlio de Lima ***

Cid Gonçalves Filho ****

RESUMO: O presente artigo analisa a relação entre geradores e atradores de crimes e a implementação do Policiamento Orientado para o Problema (POP), com base em uma revisão das principais teorias de prevenção criminal e da criminologia ambiental. O objetivo geral consiste em analisar a relação entre os geradores e atradores de crimes e a implementação do POP. Os aspectos metodológicos de procedimentos são: abordagem qualitativa; objetivos exploratório-descritivos; e procedimento bibliográfico e análise documental. Os resultados destacam a importância das teorias da oportunidade para entender a dinâmica da criminalidade e identificar áreas de concentração criminal. Ademais, mostram como o POP, ao enfatizar a identificação e análise de problemas específicos, pode direcionar suas ações para áreas com alta incidência de crimes, nos quais os geradores e atradores são predominantes. Conclui-se que a combinação de teorias da oportunidade com ferramentas, como os mapas mentais e os perfis geográficos criminais podem auxiliar na elaboração de estratégias eficazes de prevenção criminal. Confirmou-se a hipótese de que a compreensão dos geradores e atradores de crimes é fundamental para a implementação adequada do POP e para o desenvolvimento de soluções mais assertivas no enfrentamento à criminalidade.

Palavras-chave: geradores de crimes; atradores de crimes; policiamento orientado para o problema (POP); criminologia ambiental.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v7i19.243>

Recebido em 20 de agosto de 2024.

Aprovado em 12 de dezembro de 2024

* Universidade FUMEC. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2472-7170> . CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2788915842391085> .

** Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

*** Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). CV lattes: <http://lattes.cnpq.br/0141780457093782> .

**** Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). CV lattes: <http://lattes.cnpq.br/3574306384505737> .



CRIME GENERATORS AND ATTRACTORS AND PROBLEM-ORIENTED POLICING

ABSTRACT: This article analyzes the relationship between crime generators and attractors and the implementation of Problem-Oriented Policing (POP), based on a review of the main theories of crime prevention and environmental criminology. The general objective is to analyze the relationship between crime generators and attractors and the implementation of the POP. The methodological aspects of procedures are: qualitative approach; exploratory-descriptive objectives; and bibliographic procedure and document analysis. The results highlight the importance of opportunity theories to understand the dynamics of crime and identify areas of criminal concentration. In addition, they show how POP, by emphasizing the identification and analysis of specific problems, can direct its actions to areas with a high incidence of crimes, in which generators and attractors are predominant. It is concluded that the combination of theories of opportunity with tools such as mental maps and criminal geographic profiles can help in the development of effective strategies for crime prevention and POP. It was confirmed the hypothesis that the understanding of the generators and attractors of crimes is fundamental for the proper implementation of the POP and for the development of more assertive solutions in confronting crime.

Keywords: crime generators; crime attractors; problem-oriented policing (POP); environmental criminology.

1. INTRODUÇÃO

Um dos temas mais estudados no campo da geografia do crime é a mobilidade criminal, assunto que tem uma longa tradição de pesquisas que relacionam a presença de oportunidades a padrões espaciais de criminalidade (Braga, 2019). A principal premissa dessa linha de pesquisa é que a forma como o espaço é concebido, estruturado e ocupado influencia a ocorrência de determinadas práticas criminosas (Weisburd; Eck, 2017).

Nascimento (2021) afirma que a mobilidade criminal se refere ao deslocamento de crimes e criminosos pelo espaço geográfico. Essa definição é considerada concisa e se aplica adequadamente aos diferentes níveis de análise do conceito, em especial: natureza macro, que analisa a mobilidade através da redefinição dos pontos quentes (*hot spots*), regiões que, em um determinado período e local, registram alta incidência de crime; micro, que se refere aos trajetos realizados pelos criminosos de suas residências até os locais dos crimes, conhecido como jornada para o crime ou *journey to crime* (Beauregard; Martineau, 2016).

Trata-se de modelo baseado em um conjunto de teorias conhecidas como teorias da oportunidade para o delito, as quais englobam a teoria das atividades rotineiras (Cohen; Felson, 1979), a teoria da escolha racional (Cornish; Clarke, 1987) e a teoria dos padrões criminosos (Brantingham; Brantingham, 1984). Embora referidas teorias utilizem diferentes métodos para analisar os processos de tomada de decisão e ação dos criminosos, todas reconhecem que as estruturas de oportunidade são fatores que precipitam eventos criminosos. Assim, a dinâmica da criminalidade está intimamente relacionada à distribuição dessas oportunidades no tempo e no espaço (Nascimento, 2021).

Nesse contexto, Brantingham e Brantingham (1993) identificaram três tipos de pontos quentes de crime, cada um caracterizado por seus mecanismos causais específicos. Os geradores de crimes estão localizados em áreas com intenso fluxo de pessoas, como áreas comerciais e centros de transporte, em que as dinâmicas sociais criam oportunidades para crimes como roubos e furtos.

Os atratores de crimes são encontrados em distritos de diversão. A percepção popular desses locais como “lugar de bêbado” atrai indivíduos com intenções criminosas, levando à prevalência de crimes como estupro e tráfico de drogas em pequena escala (Nascimento, 2021, p. 63).

Os facilitadores de crimes estão presentes em áreas com baixa capacidade regulatória, como residências com baixa visibilidade interna, ruas mal iluminadas, falta de câmeras de segurança, ausência de vigilância e baixa integração social entre vizinhos – fatores que facilitam a ocorrência de atividades criminosas (Brantingham; Brantingham, 1995).

Diante disso, levanta-se a seguinte perspectiva problemática: como os geradores e atratores de crimes influenciam a criminalidade e como se relacionam com o policiamento orientado para o



problema (POP)? Como hipótese afirma-se que os geradores e atratores de crimes influenciam significativamente na dinâmica da criminalidade urbana, sendo que sua identificação e monitoramento são fundamentais para a implementação adequada do POP.

Assim, o objetivo geral deste artigo consiste em analisar a relação entre os geradores e atratores de crimes e a implementação do POP. Por sua vez, os objetivos específicos debruçam-se em examinar as principais teorias da oportunidade para o crime, incluindo a teoria das atividades rotineiras, a teoria da escolha racional e a teoria dos padrões criminosos. Busca-se ainda explorar a utilização de mapas mentais e perfis geográficos criminais como ferramentas para entender a mobilidade criminal e identificar pontos quentes. Por fim, deseja-se conhecer como a compreensão das teorias da oportunidade, juntamente com o uso de mapas mentais, perfis geográficos criminais, e a identificação de geradores e atratores de crimes influenciam a implementação e a eficácia do POP.

A relevância desta pesquisa consiste no fato de que, segundo a Diretriz Geral para Emprego Operacional nº 3.01.01/2019 da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), o POP constitui-se uma abordagem estratégica que visa implementar medidas preventivas em áreas com problemas recorrentes. Trata-se de estratégia focada em abordar as causas do crime para resolver incidentes específicos de forma imediata e prevenir crimes semelhantes a médio e longo prazo em uma determinada região (Minas Gerais, 2019).

A resolução de problemas deve ser uma prática constante no trabalho policial, pois seu uso regular pode contribuir para a redução ou solução de crimes, melhorar a sensação de segurança e contribuir para mitigar a desordem física e moral na comunidade. Os métodos utilizados diferem dos tradicionais, incluindo a identificação das causas subjacentes dos crimes, a mobilização da comunidade e a colaboração com instituições governamentais e não governamentais (Minas Gerais, 2019).

Dentro desse contexto, a identificação e monitoramento de geradores e atratores de crimes são essenciais para a eficácia do POP. Conforme declaram Pena e Gonçalves Filho (2022, p. 97) “conhecer os distintos fatores que podem influenciar o crime consiste em uma medida adequada para implementar ações preditivas, de tal forma a ser possível estabelecer um controle mais assertivo em torno da violência”. Por isso, estudar os geradores e atratores de crimes, pode contribuir na implementação pelo POP de estratégias específicas que visam reduzir a incidência de crimes nessas áreas de alta concentração criminal.

Os aspectos metodológicos de procedimentos são: abordagem qualitativa; objetivos exploratório-descritivos; e procedimento bibliográfico e análise documental. Os estudos científicos analisados foram buscados no Google Acadêmico, na Biblioteca Digital de Segurança Pública e na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD). Os descritores aplicados, com termos em português, foram: geradores de crimes; atratores de crimes; oportunidades de crimes; teorias da oportunidade; criminologia ambiental; prevenção criminal; geografia do crime.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Teoria do Modelo Ecológico segundo Dahlberg & Krug (2006)

Vários fatores interferem no fenômeno do crime: aspectos econômicos, condições de renda e emprego, políticas migratórias, acesso à educação, laços sociais e familiares e aspectos de urbanização ou meio ambiente (Cerqueira, 2014; Park, 1928; Viana, 2019). Particularmente, a teoria do modelo ecológico busca compreender o crime a partir da análise da relação entre o meio ambiente e o indivíduo. Esse modelo considera as cidades como um organismo social vivo, onde as relações entre os indivíduos e o meio em que estão inseridos são dinâmicas e sujeitas à constante alterações (Detoni, 2019).

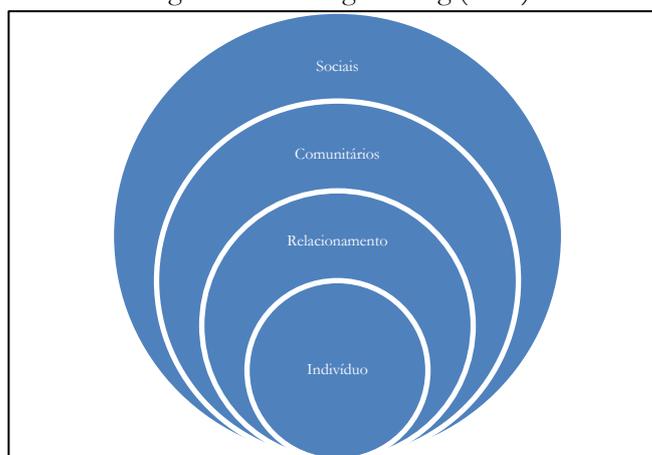
O modelo ecológico teve gênese nos estudos de comportamento criminal de Chicago, nos Estados Unidos, que no início do século XX apresentou índices crescentes de assassinatos e roubos. Verificou-se que o crescimento econômico da cidade atraiu pessoas de diferentes lugares e traços culturais. Sem um plano diretor que organizasse a cidade, as pessoas passaram a residir em pequenas casas, com condições precárias de coleta de lixo, urbanização e tratamento sanitário. Associa-se ainda o fato dos imigrantes não terem quaisquer vínculos com o local em que passaram a residir. Os resultados dessa desorganização social foram a ascensão dos índices de criminalidade. Pesquisadores passaram a estudar o fenômeno e constataram que o ambiente também exerceria influência no comportamento criminoso. Assim, ambientes sujos, desorganizados, com baixa iluminação, com condições precárias de coleta de lixo e tratamento de esgoto, associados a ausência de controle social também influenciariam a criminalidade (Agra, 2012; Park, 1915, 1928; Robert E. Park, Ernest W. Burgess, 1925; Snodgrass, 1976).

Por associar o crime à fatores ambientais e por ter origem em Chicago, nos EUA, essa teoria é chamada de “Modelo Ecológico” ou “Escola de Chicago” e possuem Ernest Watson Burgess (1886-1966), Robert Ezra Park (1864-1944); Clifford R. Shaw (1895-1957) e Henry D. McKay (1899-1980) como os principais teóricos (Agra, 2012; Snodgrass, 1976).

A teoria do modelo ecológico é largamente empregada na Academia para estudos do crime e pode ser aplicada em distintos tipos de delitos. Dahlberg e Krug (2006) categorizou quatro níveis de influência do meio que seriam capazes de contribuir com o fenômeno criminal, a saber: fatores individuais, de relacionamento, comunitários e sociais (Figura 1).



Figura 1 – Representação da teoria do modelo ecológico segundo Dahlberg & Krug (2006)



Fonte: Dahlberg & Krug (p. 1172, 2006).

No primeiro nível de influência, há os fatores biológicos hereditários e aspectos demográficos. Assim, a impulsividade, o baixo nível educacional, o histórico de drogadição e de abusos físicos ou psíquicos contribuem para que um indivíduo se relacione com o crime. Percebe-se que, nesse primeiro nível de influência, está associado ao próprio indivíduo e é diretamente afetado por fatores hereditários (Dahlberg & Krug, 2006).

No segundo nível de influência, há os relacionamentos próximos, como os grupos familiares e de amigos. Assim, se a violência e o desrespeito às regras forem algo comum na vida dos indivíduos, há uma interpretação de que essas condutas são aceitáveis e corretas, e os indivíduos passam a percebê-las e praticá-las com naturalidade. Estudos apontam que jovens são mais propensos a envolverem-se em ações negativas quando esse tipo de comportamento é aprovado e aceito por grupos sociais mais próximos, como os amigos e a família (Thornberry *et al.*, 2004).

Nesse mesmo sentido, distintas pesquisas associam o comportamento criminoso à violação da integridade física e psíquica de indivíduos nas fases infantil e juvenil (Lussier *et al.*, 2020; Perry, 2001; Wang *et al.*, 2012; Weng *et al.*, 2016; World Health Organization, 2014a). Essa situação acaba por gerar um círculo de violência: indivíduos que sofreram abusos na infância refletem comportamento violento na fase adulta. Pesquisas apontam que homens que sofreram algum tipo de abuso físico ou sexual na fase infantil são 14 vezes mais propensos a perpetrar violência física e sexual contra grupos familiares, ao passo que as mulheres são 16 vezes mais propensas a aceitar a violência física ou sexual se foram vítimas dessas violações quando na fase infantil (World Health Organization, 2020b).

Embora seja necessário o estabelecimento de mecanismos de proteção da criança e do adolescente, a violação à integridade física e psíquica juvenil ainda é uma realidade longínqua de ser implementada em escala global. Segundo o *Global Status Report on Violence Prevention 2020* elaborado pela *World Health Organization*, parte expressiva de crianças no mundo sofre algum tipo de violência física,

sexual ou psicológica que resulta em sofrimentos, incapacidade futura para o trabalho e a morte (World Health Organization, 2020b).

No terceiro nível, o modelo ecológico analisa o grau de influência de estruturas sociais no comportamento humano, como as escolas, os bairros, os locais de trabalho. Assim, determinados contextos de deterioração do ambiente onde o indivíduo vive, como condições habitacionais precárias, afastamento das relações sociais entre vizinhos, falta de identidade do indivíduo no local onde vive e trabalha podem interferir no fenômeno da criminalidade. Dessa maneira, observa-se a importância de se ter regras que normatizem o crescimento das cidades, de tal forma a permitir o estabelecimento de condições dignas de moradia às pessoas, em especial, de baixa renda, além de proporcionar a coleta do lixo e o tratamento do esgoto (Dahlberg & Krug, 2006).

No quarto nível, há os fatores sociais mais amplos, como a cultura e o conjunto de leis que regulamentam o convívio social. Assim, as leis, a imprensa, a forma como as instituições controlam o comportamento dos indivíduos poderiam incentivar ou desestimular a prática do crime (Detoni, 2019).

Portanto, a Teoria do Modelo Ecológico contribui com a Academia, apresentando elementos ambientais capazes de compreender o fenômeno da criminalidade. Dessa maneira, além de fatores econômicos e hereditários, conclui-se que o meio ambiente em que o indivíduo se encontra pode interferir no comportamento criminoso, fomentando-o ou controlando-o. Logo, sugere-se que políticas públicas que busquem tornar o ambiente mais limpo e organizado, fomentando a mobilidade urbana, a coleta e o tratamento de lixo e esgoto e o controle da urbanização, podem contribuir, em alguma medida, com a redução da criminalidade.

2.2 Teorias de prevenção criminal e os geradores de crime

Por um longo período, a criminologia tradicional se concentrou em entender as forças sociais e psicológicas que levam as pessoas a cometerem crimes, com o objetivo de encontrar maneiras de interferir nessas causas. Diversas teorias foram desenvolvidas para explicar a propensão ao crime, levando em consideração características individuais, psicológicas e sociais (Hipólito, 2012).

No entanto, essas teorias resultaram em políticas públicas focadas apenas na prevenção social do crime, atuando exclusivamente sobre as causas sociais e buscando reduzir a motivação criminosa, sendo por causa disso limitada. Reconhecendo as limitações dessas abordagens, surgiram novas teorias ligadas à criminologia ambiental, cujo objetivo é preencher essas lacunas e melhorar os esforços de prevenção criminal, incorporando a prevenção situacional do delito (Hipólito, 2012).

A partir do final dos anos 70, surgiram diversas teorias que buscaram destacar a importância da polícia nas estratégias de prevenção criminal, contrastando com a filosofia criminológica tradicional da época, que se concentrava apenas nos fatores sociais (Cohen; Felson, 1979). Trata-se de uma prevenção criminal situacional, a qual possui três principais perspectivas teóricas: teoria das atividades rotineiras; teoria da escolha racional; e teoria do padrão criminal (Russo; Lopes, 2022).



De acordo com Weisburd (2015), atividade de rotina refere-se a qualquer ação repetitiva e comum que satisfaz as necessidades básicas de uma pessoa ou de um grupo, independentemente da espécie ou cultura. Trata-se de atividades que podem ser realizadas seja no domicílio da pessoa, seja em seu local de trabalho e até mesmo em seus momentos de lazer. As atividades rotineiras podem criar oportunidades para atos criminosos ao reunir três elementos: um ofensor, um alvo e a ausência de um guardião. Eliminar qualquer um dos elementos mencionados seria suficiente para prevenir um crime predatório específico.

Conforme explica Sampaio (2007), o agressor é aquele indivíduo que procura realizar uma ação criminosa, com o objetivo evidente de prejudicar uma vítima através do uso de violência ou de comportamento predatório. O alvo se refere a uma pessoa ou propriedade que possui características que despertam o interesse do agressor. O guardião não está restrito às forças policiais, mas pode ser atribuído a qualquer pessoa que exerça vigilância sobre um possível alvo, ajudando assim a prevenir a ocorrência de crimes. Além disso, recursos eletrônicos, como câmeras de vigilância, também são importantes nessa função de monitoramento e prevenção.

Por sua vez, em complemento à teoria anterior, a Teoria da Escolha Racional percebe o comportamento criminoso como uma escolha deliberada e intencional, não aleatória. Para essa perspectiva, cada ato criminoso é resultado de um processo de tomada de decisão no qual os indivíduos pesam os benefícios e as consequências antes de agir. Assim, o possível infrator irá analisar e escolher os métodos mais adequados para alcançar seus objetivos criminais, visando reduzir os riscos e aumentar as oportunidades para cometer o crime (Cornish; Clarke, 2008).

Destaca-se a importância de reconhecer que o ofensor pode não ter uma visão completa e detalhada de todas as implicações de custo e benefício de suas ações, pois, geralmente, só percebe claramente as consequências mais óbvias e imediatas. Logo, um infrator pode perceber a presença frequente da polícia em certos locais e, conseqüentemente, considerar mais viável cometer um crime bem-sucedido em uma área diferente. Entretanto, o criminoso pode não estar ciente da presença de câmeras de segurança em uma loja específica e considerar o local como uma oportunidade para cometer crimes, sem perceber que os riscos são na verdade muito elevados, mas desconhecidos por ele (Lino; Matsunaga, 2018).

A partir das teorias mencionadas, emerge a Teoria do Padrão Criminal, que postula a existência de padrões complexos de comportamento criminoso, os quais podem ser identificados e compreendidos independentemente do tipo de delito. Em sua rotina diária, os criminosos estão envolvidos em uma variedade de atividades, das quais apenas uma pequena parcela é de natureza criminosa. Isto é, eles dedicam a maior parte do tempo a atividades não criminosas, as quais influenciam seus comportamentos (Brantingham; Brantingham, 1995).

Os crimes tendem a ocorrer em locais que os criminosos conhecem bem e frequentam regularmente, pois são espaços moldados pela sua rotina e familiaridade. Dessa forma, o delinquentes tem a garantia de que sua ação criminosa será conveniente, sem interrupções, e que seu alvo estará

disponível em um momento específico planejado por ele. Esse padrão de tomada de decisão, conhecido como modelo de crime, não inclui decisões criminais relacionadas a locais desconhecidos pelo criminoso (Nascimento; Silva Neto, 2022).

Brantingham e Brantingham (1995) destacam a importância das atividades rotineiras em locais específicos, e discutem o papel de três conceitos dentro da estrutura urbana: nós, bordas e caminhos. Desse modo, a forma como o ambiente é percebido é fundamentalmente relevante nas atividades criminosas de um indivíduo, pois os crimes ocorrem em locais específicos e em situações particulares.

Os “nós” são os locais geográficos onde as pessoas realizam a maior parte de suas atividades, como suas residências, escolas ou locais de trabalho. Por outro lado, as bordas são as barreiras ambientais que restringem a mobilidade do indivíduo e, portanto, limitam sua área de atuação. Os caminhos são os pontos de interseção entre um nó e outro, como ruas, estradas ou rodovias. Estes ambientes têm influência significativa nas decisões dos criminosos em suas ações (Brantingham; Brantingham, 1995).

Um exemplo frequentemente mencionado na literatura é o seguinte: casas localizadas nas proximidades de rodovias têm uma maior probabilidade de serem alvos de invasões, uma vez que estão situadas em áreas com um intenso tráfego de pessoas e, como resultado, potenciais infratores (Lino; Matsunaga, 2018). Os padrões de crimes em determinados locais devem ser analisados de forma temporal, pois as atividades realizadas nesses locais geralmente variam ao longo do dia, sugerindo que embora possam ocorrer crimes, a natureza desses crimes pode ser diferente em horários distintos (Nascimento; Silva Neto, 2022).

De acordo com a criminologia ambiental, pode-se identificar quatro tipos distintos de ambientes para análise: (a) os locais geradores de crime, (b) os locais atratores de crime, (c) as áreas neutras em relação ao crime e (d) os locais geradores de medo (Cavalcanti, 2013).

Segundo Brantingham e Brantingham (1995), geradores de crime e atratores de crimes são termos similares empregados para explicar a concentração geográfica de atividades criminosas. No mesmo sentido, conforme Faria, Alves e Abreu (2018), locais frequentados pelo público em geral podem se transformar em geradores de crime, pois a presença de grandes aglomerações de pessoas cria oportunidades para atividades criminosas. Exemplos comuns incluem centros comerciais, escolas secundárias e estações de transporte público. Existem locais que apresentam características específicas que os tornam atrativos para a prática de crimes, os quais não precisam necessariamente reunir grandes multidões, mas suas características os tornam propícios para infratores que buscam vítimas vulneráveis ou alvos pouco vigiados (Bernasco; Block, 2011).

Já Lino e Matsunaga (2018) trazem conceitos diferentes para geradores de crimes e atratores de crimes. Segundo os autores, os geradores de crime são locais que atraem uma grande quantidade de pessoas, onde diferentes caminhos se convergem, proporcionando encontros e oportunidades entre

alvos e ofensores, conforme previsto pela teoria da atividade rotineira. Referida concentração ocorre devido ao grande volume de pessoas, recursos e potenciais alvos. Como exemplos típicos de geradores de crime os autores citam os shoppings centers e estádios.

Já os atratores de crimes, ainda conforme Lino e Matsunaga (2018), são locais que apresentam condições específicas que incentivam os criminosos a selecionarem alvos ali. Como exemplo, os autores citam áreas de prostituição, locais de tráfico e consumo de drogas, estacionamentos ou regiões comerciais. Os crimes ocorridos nessas regiões normalmente são perpetrados por indivíduos não familiarizados com as próprias regiões.

Nessas situações, a motivação criminosa de um determinado sujeito o levará a percorrer grandes distâncias, e o local do crime é escolhido com base em eventos passados e nas atividades rotineiras do criminoso, que identifica o local como propício para suas ações ilícitas (Lino; Matsunaga, 2018). No contexto brasileiro, Bondaruk (2007) identificou que certas características dos ambientes residenciais, como a presença de muros altos, facilitavam a prática de crimes, pois proporcionavam ocultação e facilitavam a realização de invasões domiciliares.

A proximidade de um local a um atrativo ou gerador de crimes pode aumentar a incidência de delitos na região, pois está situado nos caminhos que levam a um atrator ou gerador de crimes, resultando em um aumento do fluxo de pessoas no local e, conseqüentemente, aumentando as oportunidades para a ocorrência de crimes (Bernasco; Block, 2011).

Especificamente em relação ao roubo, os atratores do crime são frequentemente lugares nos quais há uma alta circulação de dinheiro em espécie, como estabelecimentos que realizam muitas transações em dinheiro, em contraste com pagamentos por cartão de crédito ou sistemas eletrônicos. Muitos infratores de crimes contra a propriedade preferem alvos que sejam facilmente ocultáveis, removíveis, disponíveis, valiosos, atraentes e descartáveis, além de que o dinheiro é particularmente atraente nesse aspecto. Empresas de pequeno porte que lidam com itens de valor relativamente baixo geralmente aceitam pagamentos em dinheiro, como bares, barbearias, salões de beleza, mercearias, restaurantes de fast-food, postos de gasolina e casas de penhor (Faria; Alves; Abreu, 2018).

Locais neutros para o crime são áreas que carecem de características e oportunidades para a prática criminosa, sendo que crimes esporádicos nesses locais geralmente são cometidos por membros da própria comunidade. Por último, os geradores de medo são ambientes nos quais as pessoas se sentem fisicamente vulneráveis e têm pouco controle sobre a situação. Destaca-se que o medo do crime exerce uma influência significativa na administração da saúde e segurança pública, podendo resultar em danos psicológicos individuais, como isolamento social, e também facilitar o abandono de áreas específicas, o que pode promover a ocupação desses espaços por criminosos (Cavalcanti, 2013).

Em suma, a criminologia ambiental ajuda na compreensão de como os geradores e atratores de crimes influenciam a dinâmica criminosa em áreas específicas, uma vez que as teorias estudadas destacam a importância de analisar o comportamento criminoso a partir de uma perspectiva situacional

e geográfica, permitindo estratégias mais eficazes de prevenção e combate ao crime, como o POP. No próximo tópico, explora-se como a utilização de mapas mentais e perfis criminais geográficos complementa essa abordagem.

2.3 Mapa mental e perfil criminal geográfico

Conforme já mencionado anteriormente, todos têm suas rotinas diárias, e os criminosos não são exceção, de modo que suas atividades também envolvem deslocamentos para o trabalho, lazer ou residência. É a partir desses deslocamentos e da percepção do ambiente ao redor que se constrói o mapa mental, um conceito elementar para entender o perfil criminal geográfico (Lino; Matsunaga, 2018).

De acordo com Faria, Diniz e Alves (2020), mapas mentais, também conhecidos como mapas cognitivos, são descritos como uma representação mental de um ambiente, sendo considerados como um esboço de um local ou área, que reflete o conhecimento que os indivíduos têm sobre esse lugar. Um mapa mental se refere às representações internas do mundo que as pessoas utilizam para navegar e tomar decisões sobre direções e ações a serem tomadas.

Essas representações, segundo Faria, Diniz e Alves (2020), foram investigadas por psicólogos ambientais, através do uso de um dispositivo que instruiu as pessoas a desenharem um esboço de mapas de áreas. Variam de pessoa para pessoa, estando intimamente ligadas à experiência real de ambientes específicos. Brantingham e Brantingham (1981 *apud* Faria; Diniz; Alves, 2020) discutiram a importância dos mapas mentais dos criminosos, embasando-se na teoria das atividades rotineiras, que pressupõe que os criminosos identificam ou buscam oportunidades criminais como parte de suas atividades diárias, como visitar amigos, ir ao trabalho, fazer compras, entre outras.

De acordo com Lino e Matsunaga (2018), o mapa mental é uma representação subjetiva da percepção espacial do indivíduo envolvido em atividades criminosas, revelando como o criminoso vê o mundo ao seu redor, incluindo os locais de crime, as rotas de fuga, o conhecimento do ambiente, as barreiras físicas e psicológicas. O mapa mental, criado pelo próprio criminoso, oferece percepções acerca do planejamento e das decisões tomadas durante a prática de atividades criminosas.

A formação de uma imagem mental resulta da interação entre o processamento ativo de informações e a disponibilidade passiva de pistas ambientais, influenciando a percepção do que é possível e onde essa possibilidade existe para o indivíduo. Trata-se de um processo contínuo e cíclico de desenvolvimento, no qual a interação com o ambiente molda as concepções da pessoa. Ou seja, os locais nos quais um indivíduo realiza diversas atividades refletem o que ele sabe ser possível e onde (Faria; Diniz; Alves, 2020).

É um processo dinâmico, que leva o ofensor a explorar oportunidades criminais além de suas atividades rotineiras. Sendo a partir desses processos dinâmicos que o ofensor seleciona oportunidades para o crime. Portanto, compreender melhor os processos psicológicos ambientais



permitem modelar e prever o comportamento criminal espacial com maior precisão (Faria; Diniz; Alves, 2020).

O perfil criminal geográfico é uma ferramenta que complementa as investigações tradicionais, sendo mais útil quando várias condições estão presentes: (a) uma série de crimes foi cometida pelo mesmo perpetrador; (b) as técnicas usuais de investigação não conseguiram identificar o autor dos crimes; (c) as evidências apontam consistentemente para um único autor por trás de todos os crimes; e (d) já existe um perfil psicológico elaborado do possível criminoso (Lino; Matsunaga, 2018).

Para elaborar um perfil criminal geográfico, são considerados elementos objetivos, como estradas de acesso, barreiras físicas e psicológicas, tipo de área onde o crime ocorreu, características sociodemográficas da vizinhança, comportamento predatório do criminoso, tipo de criminoso e local do crime. Fatores que são analisados em conjunto com elementos subjetivos, como a reconstrução e interpretação do mapa mental do criminoso, bem como as consequências do tipo de vítimas escolhidas na distribuição espacial (Canter, 2004).

Nesse contexto, os locais mais relevantes durante a realização do perfil geográfico incluem: (a) o local de encontro entre o criminoso e a vítima, (b) o local do ataque, (c) o local de libertação da vítima e (d) o local onde o meio de transporte ou outros objetos foram abandonados (Canter, 2004).

Para que o perfil criminal geográfico seja mais eficaz, é necessário que certos critérios sejam atendidos: (a) uma conexão clara entre os crimes, garantindo que todos os crimes sejam atribuídos ao mesmo perpetrador e que nenhum seja erroneamente atribuído a outros criminosos; (b) o perpetrador deve ser local, não itinerante; (c) se houver mais de um infrator envolvido, é crucial que residam juntos ou na mesma área; e (d) os criminosos não devem mudar de base durante o período em que os crimes ocorreram (Lino; Matsunaga, 2018).

Ao examinar as descobertas fundamentais sobre o perfil geográfico dos criminosos, Konvalina-Simas (2012) identifica características essenciais e suas respectivas implicações, como a idade, uma vez que criminosos mais velhos tendem a cobrir distâncias maiores do que os mais jovens, visto que pessoas mais maduras têm mais probabilidade de estar familiarizadas com diversas áreas devido à sua experiência acumulada, enquanto os mais jovens têm menos oportunidades de explorar várias regiões e, portanto, são menos propensos a atuar em uma área abrangente. Cita também os meios de transporte, pois ofensores que possuem veículos próprios geralmente abrangem uma área maior em suas atividades criminosas do que aqueles que não têm.

Ademais, Konvalina-Simas (2012) menciona a experiência e o histórico criminal, sob o argumento de que criminosos com histórico criminal tendem a percorrer distâncias maiores do que aqueles que estão cometendo crimes pela primeira vez. Prática de crimes sexuais também é mencionada pois criminosos com fantasias sexuais ou alvos específicos percorrem distâncias maiores em busca de suas vítimas. Tem-se também o planejamento, porque criminosos que planejam cuidadosamente seus

crimes tendem a cobrir maiores distâncias em relação à sua base. Por fim, o autor cita o grau de violência, vez que, geralmente, o criminoso estará mais próximo da cena do crime em casos de violência extrema.

Ao combinar os mapas mentais e os perfis criminais geográficos com as teorias de prevenção criminal, é possível desenvolver estratégias mais eficazes de combate ao crime, direcionadas para as áreas e os perfis criminais mais relevantes. No próximo tópico, discute-se os resultados obtidos a partir da aplicação dessas abordagens na prática policial e suas implicações para a segurança pública.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise das teorias de prevenção criminal, com destaque para a abordagem situacional, contribui na compreensão dos geradores e atratores de crime, fundamentais para o desenvolvimento de estratégias efetivas de intervenção. Autores como Cohen e Felson (1979) destacaram a limitação das abordagens tradicionais, que se concentravam exclusivamente nas causas sociais do crime, ressaltando a importância de considerar os fatores ambientais e situacionais.

A teoria das atividades rotineiras, a teoria da escolha racional e a teoria do padrão criminal, discutidas por Russo e Lopes (2022), mostram como os criminosos selecionam seus alvos e locais de crime. A presença de elementos como ofensor, alvo e ausência de guardião cria oportunidades para a ocorrência de crimes, como discutido por Cornish e Clarke (2008). Por isso, essas teorias são chamadas por Cohen e Felson (1979) e Nascimento e Silva Neto (2022) como teorias da oportunidade.

Os geradores de crime, exemplificados por Brantingham e Brantingham (1995) com shoppings centers e estádios, atraem grandes multidões e oferecem oportunidades para atividades criminosas. Já os atratores de crime, segundo Lino e Matsunaga (2018), como áreas de prostituição e locais de tráfico de drogas, apresentam condições específicas que incentivam os criminosos a selecionarem alvos ali.

O estudo do perfil criminal geográfico, conforme elaborado por Canter (2004), revela como os criminosos constroem seus mapas mentais do ambiente, influenciando suas decisões e comportamentos criminosos. A compreensão desses mapas mentais permite identificar locais de encontro entre criminosos e vítimas, locais de ataque e padrões de deslocamento.

Nesse sentido, ao considerar os geradores e atratores de crime, juntamente com os padrões de deslocamento e comportamento dos criminosos (por meio das teorias da oportunidade, do mapa mental e perfil geográfico), é possível desenvolver estratégias eficazes para reduzir a criminalidade e aumentar a segurança pública contribuindo na implementação de estratégias de POP, bem como na sua eficácia.

Conforme explica Rolim (2009), o POP diz respeito a um modelo policial que destaca a importância de superar a função tradicional das polícias, em que os militares estão constantemente



lidando com situações de emergência, obtendo resultados limitados porque quando são acionados, o problema já está em um estágio avançado. Segundo referido autor, a polícia comunitária e o POP, embora não sejam sinônimos, se complementam. Já para Oliveira (2006), o POP representa uma polícia especializada, semelhante à polícia comunitária, mas com uma abordagem mais proativa e preventiva, na qual a comunidade é incentivada a participar ativamente.

Conforme Santos e Tasca (2014), o POP é uma estratégia moderna que combina os princípios de aproximação da polícia comunitária com o desenvolvimento de uma metodologia prática. O processo inclui etapas rigorosas de identificação, análise, resolução e avaliação dos resultados para alcançar uma resposta eficaz ao problema. Portanto, o POP exige a implementação de uma estratégia focada na melhoria do policiamento, enfatizando fatores preventivos que abordem as causas dos problemas para solucioná-los. Destarte utiliza parcerias e proximidade com a comunidade e, quando necessário, adota medidas repressivas para resolver situações imediatas.

De acordo com a Diretriz Geral para Emprego Operacional nº 3.01.01/2019 da PMMG, o POP emprega uma abordagem analítica conhecida como método IARA, que possui 4 fases: identificação, análise, resposta e avaliação (Minas Gerais, 2019). Destaca-se que os conceitos das teorias estudadas, bem como os geradores e atratores de crime, o perfil geográfico e o mapa mental, podem ser aplicados principalmente nas fases de reconhecimento do problema e análise, ajudando a compreender a dinâmica dos incidentes e a identificar suas causas subjacentes.

Na primeira fase, é fundamental identificar que as ocorrências com um padrão recorrente são partes de um problema maior, exigindo uma compreensão aprofundada de suas origens e causas para serem resolvidas. Em seguida, na fase de análise, o incidente é examinado através de um prisma triangular, em que cada vértice representa uma variável: o agressor ou infrator, a potencial vítima e o ambiente envolvido (Minas Gerais, 2019). Inclusive, esse triângulo é mencionado na teoria das atividades rotineiras (Weisburd, 2015). No estágio de resposta, são desenvolvidas ações específicas para lidar com o problema identificado e analisado minuciosamente (Minas Gerais, 2019).

Para elaborar soluções abrangentes e eficazes, é necessário considerar intervenções direcionadas tanto ao agressor quanto à vítima, bem como ao local do incidente, utilizando-se do Triângulo de Análise do Problema para propor abordagens que envolvam pelo menos dois dos aspectos desse triângulo. Por fim, na fase de avaliação, os policiais avaliam a eficácia das medidas implementadas (Minas Gerais, 2019).

É importante mencionar que o POP está diretamente relacionado ao Policiamento Orientado pela Inteligência (POI), que segundo Ratcliffe (2016, p. 66):

[Esse] policiamento [...] enfatiza a análise e a inteligência como essenciais para uma estrutura de tomada de decisão objetiva que priorize zonas quentes de criminalidade, vítimas recorrentes, infratores contumazes e grupos criminosos. Facilita o crime e a redução de danos, a interrupção e a prevenção por meio de gerenciamento, implantação e fiscalização estratégica e tática (Ratcliffe, 2016, p. 66).

O POI constitui uma abordagem estratégica adotada pelas agências policiais, que se baseia no conhecimento gerado pelas agências de inteligência para identificar e resolver os principais problemas que afetam uma comunidade ou cidade. O objetivo principal desse policiamento é desenvolver e implementar estratégias direcionadas para eliminar ou reduzir esses problemas, buscando causar um impacto significativo na vida da população (Perry *et al.*, 2013).

Trata-se de uma abordagem que se concentra na identificação de autores de crimes reincidentes ou indivíduos envolvidos em crimes de grande impacto, conforme destacado por Ratcliffe (2016), em que as teorias anteriormente estudadas, assim como o mapa mental e a elaboração do perfil criminológico do criminoso são essenciais. O POI enfoca o policiamento direcionado para pessoas específicas que têm um impacto negativo significativo na segurança pública. A eficácia do policiamento é maximizada quando os esforços são direcionados de maneira precisa para indivíduos e locais específicos (Ratcliffe, 2016).

A implementação bem-sucedida do POI em uma unidade policial requer o estabelecimento de uma estrutura eficaz para coletar informações, gerenciar ameaças potenciais e definir prioridades de atuação. Além disso, é essencial criar uma estrutura organizacional que apoie essa iniciativa (Andrade, 2018). Nesse contexto, Carter (2009) sugere três etapas para a implementação do POI: a primeira etapa envolve a análise dos requisitos para o gerenciamento de informações e começa com a elaboração de um plano de gestão. A segunda etapa consiste em estabelecer uma estrutura organizacional que viabilize a execução do plano de gestão de informações. A terceira etapa é a efetiva implementação do POI.

A aplicação da inteligência no planejamento policial promove uma abordagem estratégica na tomada de decisões, concentrando-se na prevenção e no uso eficiente dos recursos disponíveis. Essa metodologia moderna e proativa integra a coleta, avaliação e análise de informações com sistemas eficazes de decisão, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos. Em contraste com o policiamento reativo tradicional, essa abordagem tem sido implementada com êxito em diversos países nos últimos anos (Andrade, 2018).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa analisou a relação entre os geradores e atratores de crimes e a eficácia do POP. Observou-se que a criminologia tradicional se concentrava em compreender as causas sociais e psicológicas dos crimes para interferir nelas, mas suas políticas focadas exclusivamente na prevenção social foram consideradas limitadas, ensejando o surgimento de teorias da criminologia ambiental para preencher essas lacunas, incorporando a prevenção situacional do crime.

A partir dos anos 70, as teorias passaram a enfatizar o papel da polícia na prevenção criminal, explicando que os crimes ocorrem quando há oportunidade, ou seja, quando um ofensor, um alvo e a ausência de um guardião se encontram. O conceito de padrão criminal argumenta que os crimes



acontecem em locais conhecidos e frequentados pelos criminosos, os quais podem ser geradores ou atratores de crimes, influenciando o comportamento criminoso. A criminologia ambiental também utiliza o mapa mental e o perfil criminal geográfico para entender como os criminosos percebem e interagem com seu ambiente.

As teorias de prevenção criminal, como a abordagem situacional, destacam os geradores e atratores de crime, como shoppings, áreas de prostituição e estádios, que oferecem oportunidades para atividades criminosas. Dessa forma, combinar referidas com o estudo do perfil criminal geográfico, permite desenvolver estratégias eficazes para reduzir a criminalidade e aumentar a segurança pública, através do POP.

O POP, que combina os princípios da polícia comunitária com uma abordagem proativa e preventiva, enfatiza a identificação, análise, resposta e avaliação dos problemas para alcançar uma resposta eficaz. Relaciona-se ao POI, que utiliza análise e inteligência para desenvolver e implementar estratégias direcionadas para eliminar ou reduzir problemas específicos.

Com base nos resultados apresentados, confirmou-se a hipótese levantada. A análise das teorias de prevenção criminal, juntamente com a compreensão dos geradores e atratores de crime, é fundamental para o desenvolvimento de estratégias eficazes de intervenção, como o POP. Ao enfatizar a identificação e análise de problemas específicos, o POP direciona suas ações para áreas de alta concentração criminal, nos quais os geradores e atratores de crime estão presentes. A implementação de estratégias de policiamento focadas nessas áreas tem o potencial de reduzir significativamente a incidência de crimes, como sugerido pelas etapas do método IARA empregado pelo POP.

REFERÊNCIAS

- AGRA, C. DA. A criminologia: um arquipélago interdisciplinar. 1. ed. 2012.
- ANDRADE, J. M. **O policiamento orientado pela inteligência como estratégia de prevenção e combate ao crime em Minas Gerais: um estudo de caso.** Monografia (Especialização em Gestão Pública) - Universidade Federal de São João del-Rei, São João Del-Rei, 2018.
- BEAUREGARD, E.; MARTINEAU, M. **The sexual murderer: offender behavior and implications for practice.** New Jersey: Routledge, 2016.
- BERNASCO, W.; BLOCK, R. Robberies in Chicago: a block-level analysis of the influence of crime generators, crime attractors, and offender anchor points. **Journal of Research in Crime and Delinquency**, v. 48, n. 1, p. 33-57, 2011.
- BONDARUK, R. L. **A prevenção do crime através do desenho urbano.** Paraná: Editora Autores Paranaenses, 2007.
- BRAGA, Anthony *et al.* Hot spots policing of small geographic areas effects on crime. **Campbell Systematic Reviews**, v. 15, n. 3, 2019.
- BRANTINGHAM, P.; BRANTINGHAM, P. Criminality of place. **European journal on criminal policy and research**, v. 3, n. 3, p. 5-26, 1995.
- BRANTINGHAM, P.; BRANTINGHAM, P. Environment, routine, and situation: toward a patterns theory of crime. In: CLARKE, R.; FELSON, M. (Eds.). **Routine activity and rational choice: advances in criminological theory.** New Jersey: Transaction Publishers, 1993, v. 5, p. 259-294.
- BRANTINGHAM, P.; BRANTINGHAM, P. **Patterns in crime.** New York: Macmillan, 1984.
- CANTER, D. Offender profiling and investigative psychology. **Journal of Investigative Psychology and Offender Profiling**, v. 1, n. 1, pp. 1–15, 2004.
- CARTER, D. L. Office of Community Oriented Policing Services. **Law Enforcement Intelligence: A Guide for State, Local, and Tribal Law Enforcement Agencies.** Michigan State University, Second Edition, 2009.
- CAVALCANTI, R. dos S. **Espaço e Crime: desvendando a lógica dos padrões espaciais de crimes urbanos no bairro de Boa Viagem, Recife - PE.** Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Urbano) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.
- CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Causas e consequências do crime no Brasil.** Rio de Janeiro: BNDES, 2014.
- COHEN, L.; FELSON, M. Social change and crime rate trends: routine activities approach. **American Sociological Review**, v. 44, n. 4, p. 588-607, 1979.



CORNISH, D.; CLARKE, R. The rational choice perspective. In: R. Wortley; L. Mazerolle (eds). **Environmental Criminology and Crime Analysis**. Cullompton: Willan, United Kingdom, 21-47, 2008.

CORNISH, D.; CLARKE, R. Understanding crime displacement: an application of rational choice theory. **Criminology**, v. 25, p. 933-947, 1987.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, n. suppl, p. 1163–1178, 2006.

DETONI, M. P. Modelo ecológico de geração do crime: um caminho para a (in) segurança pública brasileira. **Confluências**, v. 21, n. 3, 2019.

FARIA, A. H. P. de; ALVES, D. F. C.; ABREU, J. F. de. Análise espacial aplicada ao estudo do crime: uma abordagem exploratória da distribuição dos atrativos para o crime no espaço urbano de Belo Horizonte. **Caderno de Geografia**, v. 28, n. 55, 2018.

FARIA, A. H. P. de; DINIZ, A. M. A.; ALVES, D. F. C. Espaço de ação de criminosos e sua correlação com a paisagem urbana: um estudo de análise centrográfica e distribuição de atratores para o crime. **Geosul**, Florianópolis, v. 35, n. 75, p. 623- 653, jun. 2020.

HIPÓLITO, M. M. **Superando o mito do espantalho**: uma polícia orientada para a resolução dos problemas de segurança pública. Florianópolis: Insular, 2012.

KONVALINA -SIMA, T. **Profiling Criminal**: introdução à análise comportamental no contexto investigativo. Portugal: Rei dos Livros, 2012.

LINO, D.; MATSUNAGA, L. H. Perfil criminal geográfico: novas perspectivas comportamentais para investigação de crimes violentos no Brasil. **Revista Brasileira de Criminologia**, v. 7, n. 1, p. 7-16, 2018.

LUSSIER, P.; MCCUISH, E.; CORRADO, R. Psychopathy and the prospective prediction of adult offending through age 29: Revisiting unfulfilled promises of developmental criminology. **Journal of Criminal Justice**, 2020.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. **Diretriz Geral para Emprego Operacional nº 3.01.01/2019**: Regula o emprego operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. Belo Horizonte: Comando-Geral, Assessoria Estratégica de Emprego Operacional (PM3), 2019.

NASCIMENTO, F. L. Mobilidade criminal: o que sabemos? **Revista Caminhos de Geografia**, Uberlândia-MG, v. 22, n. 79, p. 56-76, fev. 2021.

NASCIMENTO, F.; SILVA NETO, A. A oportunidade “faz” o ladrão? Perspectivas alternativas da análise situacional do crime. **EDUCTE: Revista Científica do Instituto Federal de Alagoas**, v. 13, n. 1, p. 1842-1855, 2022.

OLIVEIRA, J. F. de. **As políticas de segurança e os modelos de policiamento**: a emergência do policiamento de proximidade. Coimbra: Almedina, 2006.

- PARK, R. E. Human Migration and the Marginal Man. **Antioch Review**, v. 33, n. 6, 1928.
- PARK, R. E. The City: Suggestions for the Investigation of Human Behavior in the City Environment. **American Journal of Sociology**, v. 20, n. 5, p. 577-612, mar. 1915.
- PENA, S. A; GONÇALVES FILHO, C. Análise de fatores de influência na criminalidade. **Perspectivas em Políticas Públicas**, v. 15, n. 30, p. 96–122, 2022.
- PERRY, B. D. The Neurodevelopmental Impact of Violence in Childhood. **Textbook of Child and Adolescent Forensic Psychiatry**, p. 221-238, 2001.
- PERRY, W. L. *et al.* **Predictive Policing**: The role of crime forecasting in law enforcement operations. Rand Corporation, 2013.
- RATCLIFFE, J. **Intelligence Leding Police**. New York: Routledge, 2016.
- ROBERT E. PARK, ERNEST W. BURGESS, R. D. M. **The City. Chicago**: The University of Chicago, 1925.
- ROLIM, M. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, Inglaterra: University of Oxford - Centre for Brazilian Studies, 2009.
- RUSSO, A. C.; LOPES, P. L. S. Urbanização, exclusão social, violência urbana e implicações para o policiamento ostensivo paulista. **RIBSP**, v. 4, n. 10, p. 150-157, Set/Dez, 2021.
- SAMPAIO, A. M. C. G. O. **Design Against Crime**: Prevenção situacional do crime em espaço urbano. 143 fls. Dissertação (Mestre em Design, Materiais e Gestão do Produto - Universidade de Aveiro, 2007.
- SANTOS, D.; TASCA, J. E. Policiamento orientado ao problema como estratégia para elaboração e gestão por projetos de acordo com o Plano de Comando da Polícia Militar de Santa Catarina. **Revista Ordem Pública**, Florianópolis, v. 7, n. 1, pp. 179-200, 2014.
- SNODGRASS, J. Clifford R. Shaw and Henry D. McKay: Chicago Criminologists. **The British Journal of Criminology**, v. 16, n. 1, p. 1-19, jan. 1976.
- THORBERRY, T. P.; HUIZINGA, D.; LOEBER, R. Causes and Correlates: Findings and Implications. **Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention**, v. IX, n. 1, p. 1-40, 2004.
- VIANA, E. **Criminologia**. 9. ed. Salvador: Bahia: JusPodivm, 2019.
- WANG, Y. et al. Child maltreatment in an incarcerated sample in China: Prediction for crime types in adulthood. **Children and Youth Services Review**, v. 34, n. 8, p. 1553-1559, 2012.
- WEISBURD, D. The law of crime concentration and the criminology of place. **Criminology**, v. 53, n. 2, p. 133-157, 2015.
- WEISBURD, D.; ECK, J. **Unraveling the crime-place connection**: new directions in theory and policy. New York: Routledge, 2017, v. 22.



WENG, X.; RAN, M. S.; CHUI, W. H. Juvenile delinquency in Chinese adolescents: An ecological review of the literature. **Aggression and Violent Behavior**, v. 31, p. 26–36, 2016.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global status report on preventing violence against children**. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global status report on violence prevention**. 1. ed. 2014.